ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago

Revogada

PROJETO DE LEI Nº 122/85

Concede ajuda de custo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido ao Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabaiana, valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da representação do Presidente, a título de ajuda de custo, à cada um, para ocorrer as despesas com o cargo.

Art. 2º - Fica concedido diária aos Agentes Políticos do Município (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores), na forma abaixo discliminada:

I - DIÁRIAS PARA OUTROS ESTADOS:

a) 200% (duzentos por cento) do maior valor de referência do País.

II - DIÁRIAS PARA O ESTADO:

b) 150% (cento e cinquenta por cento) do maior valor de referência do País.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento próprio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 1985.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 11 de novembro de 1985.

A P R O V A D O

JOSÉ RAMOS DA SILVA = PRESIDENTE

FERNANDO RODRIGUES DE MELO = 1º SECRETÁRIO

JOSÉ GOMES DA SILVA = 2º SECRETÁRIO